



## RELATÓRIO PANORÂMICO

ÓRGÃO/ENTIDADE: : Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV

PERÍODO DE ABRANGÊNCIA : Janeiro/2016 a Abril /2018

### RELATÓRIO CGE Nº 21/2018/SUGACI SGD Nº 2018/09049/002225

A Controladoria Geral do Estado, no intuito de dar maior transparência aos atos da Administração Pública, franqueando o acesso às informações obtidas por este órgão de Controle Interno, referentes ao acompanhamento da gestão das políticas e dos recursos públicos, institui o presente **Relatório Panorâmico**, que visa subsidiar os gestores na identificação dos possíveis riscos, no controle dos gastos, nos achados acerca do Plano Plurianual, dentre outros meios de controle, garantindo maior segurança, transparência e regularidade fiscal aos atos da Administração Pública.

Neste contexto, este órgão de Controle Interno utilizou-se de buscas junto aos seus diversos sistemas de controles, catalogando os achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, bem como informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, subsídios de criticidade e vulnerabilidade na matriz de risco, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria.

As informações contidas neste Relatório Panorâmico auxiliarão os gestores na otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

Neste escopo, a Controladoria Geral do Estado, por meio deste instrumento, busca fortalecer sua missão institucional, ampliando sua eficácia na assistência direta e imediata aos gestores da Administração Pública em assuntos e providências pertinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de ouvidoria e à transparência, promovendo uma gestão responsável, eficaz e de resultados positivos, que contribua



significativamente para o crescimento do Estado do Tocantins e bem estar da sua população.

Diante do exposto, passamos ao panorama.

## **DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS**

Dos processos oriundos da unidade gestora do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, elencados na Instrução Normativa CGE nº 01/2017, com envio obrigatório a este órgão de Controle Interno, 16 (dezesesseis) tiveram oportunidade de emissão de opinativo conclusivo, através de pareceres técnicos ou despachos, sendo identificadas situações que demandaram recomendações balizadas na legislação pertinente, as quais podem ser aproveitadas na formalização de todos os procedimentos realizados internamente na pasta, onde em sua maioria podem ser destacados os problemas que ensejaram ausência de obediência ao rito processual correto, com documentação fora de ordem cronológica, sem consulta ao manual de padronização de processos de compra.

Constatou-se de maneira reincidente incongruências nas elaborações dos termos de referência, assim como, nos casos de projeto básico, na apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, na habilitação jurídica dos fornecedores assim como da autenticação da documentação apresentada em cópias.

Foram identificadas também que várias das pesquisas ou cotações de mercado utilizadas para balizar os preços estimativos médios, são ineficientes, posteriores ou com presunção de vícios à margem da legislação, nas consultas aos órgãos gerenciadores, foram evidenciadas incorreções, inadequações ou ausência de informações imprescindíveis à legalidade dos procedimentos, assim como nos editais, atas, e minutas de contrato.

Aconteceram também nas análises aferidas, reiteraões acerca de atos pontuais em relação às solicitações de compras, aos limites pretendidos em adesões e nos mapas de apuração de preços ou suas planilhas de custos, com emissões de recomendações quando respectivamente identificados.

## **INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**





Nas prestações de contas anual dos ordenadores de despesas, verificou-se diversas ressalvas detectadas por esta Controladoria Geral as quais destacamos a seguir:

### **Processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Exercício de 2016**

O resultado da comparação do Ativo Não Circulante, composto pelo Ativo Realizável a Longo Prazo, Imobilizado com o Passivo Não Circulante, representado pelas Provisões a Longo Prazo, revela que o valor dos compromissos de longo prazo corresponde ao percentual de 9.667,48%, percentual considerado alto.

Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 325, do qual foi liquidado e pago R\$ 220.178,18 e cancelado R\$ 105.823,69, não restando saldo, ausente de justificativa dos cancelamentos.

Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, fl. 350, no valor total de R\$ 9.212.546,79, já deduzida a depreciação, não havendo, todavia, informações quanto a posição física do SISPAT, conforme Nota Explicativa às fls.450 a 453, da SECAD, no entanto, a mesma é insuficiente para fundamentar a deficiência de controle patrimonial do exercício em análise. Ademais, a ausência da posição física do SISPAT, impossibilita os técnicos desta Controladoria Geral do Estado em confrontar as contas contábeis patrimoniais dispostas no SIAFEM com os grupos de contas do SISPAT.

### **Processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Exercício de 2017**

O processos de prestação de contas do ordenador de despesa do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, foram encaminhados para análise da CGE com prazo exíguo, somando-se ao fato de que esta análise necessita ser minuciosa em decorrência da complexidade dos trabalhos na verificação de cumprimento de metas previstas no PPA, análises contábeis de inúmeros relatórios, almoxarifado, patrimônio, dentre outros, assim foram encaminhados ao TCE sem a referido parecer.

Importante destacar aqui que a entrega das Prestações de Contas dos Ordenadores de Despesas entregue fora dos prazos regimentais, acarreta sanções administrativas sob responsabilidade do Gestor que os acometeu.



## CRITICIDADE E VULNERABILIDADE NA MATRIZ DE RISCO 2018

Ao início de cada exercício financeiro, a Controladoria Geral do Estado elabora uma Matriz de Risco com a finalidade de mapear os principais pontos de criticidade e vulnerabilidade que cada unidade orçamentária enfrentou no exercício anterior, onde alguns achados considerados relevantes são identificados e necessitam ter dispensada uma maior atenção pela Entidade, conforme descrevemos abaixo:

Para demonstrar o nível de relevância dessa Pasta, podemos destacar que seu orçamento anual representa 17,31% do total do orçamento do estado, que está estimado para 2018 em R\$ 9.380.917.244, dessa forma, somente o IGEPREV detém a quantia de R\$ 1.623.524.115,00.

Em 2017, no IGEPREV, foi empenhado um total de R\$ 886.333.460,56 dos quais 0,3% foi realizado através de dispensa de licitação, representando um expressivo valor de R\$ 288.496,44 e desse valor 32,23% foi dispensado pelo valor abaixo de R\$ 8.000,00 pela Entidade, representando um valor de R\$ 92.996,44, restando desta análise prévia no mínimo indícios de criticidade ou risco para a Gestão.

Dos 52 (cinquenta e dois) processos de fracionamento de despesas realizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, pelo menos 04 (quatro) processos, conforme dados da Matriz de Risco, tem indícios de fracionamento realizados pelo IGEPREV, totalizando o valor de R\$ 42.035,47, representando 4,81%, do montante total R\$ 874.029,29 dos processos fracionados pelos órgãos e entidades do Executivo Estadual;

Sendo a Matriz de Risco a colheita de informações principalmente contábeis, para que haja a emissão de opinativos conclusivos acerca das constatações iniciais através da análise dos dados apresentados, é fundamental uma investigação mais rica e aprofundada, porém esta ferramenta oferece de forma fácil e clara as melhores trilhas de uma auditoria, inspeção ou fiscalização contábil.

## RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO GOVERNADOR DO ESTADO - EXERCÍCIO DE 2015

Tendo em vista a análise do Tribunal de Contas referente à Prestação de Contas Consolidadas do Governo do Estado, exercício 2015,



Processo Eletrônico TCE nº 4579/2016, contendo as conclusões e recomendações técnicas para os órgãos da administração do Estado, disponibilizamos a seguir as ações a serem implementadas, no âmbito do Instituto Previdenciário do Tocantins.

Realizar recadastramentos anuais, de modo a garantir o efetivo controle dos beneficiários da previdência.

Transferir todo o ativo e demais itens que compõem o patrimônio do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, bem como o saldo positivo apurado entre as receitas e despesas do Fundo Financeiro, para o Fundo Previdenciário.

Adotar mecanismos mais eficazes que possibilitem o acompanhamento e o controle dos valores recebidos e a receber, de forma célere e confiável, e que promovam a cobrança de eventuais valores devidos.

Efetuar o registro contábil e consequente evidenciação nos balanços anuais dos créditos oriundos de parcelamentos e demais valores a receber pelo regime próprio de previdência, em obediência aos princípios de contabilidade e ao princípio da transparência, objetivando o acompanhamento e controle sobre o efetivo recolhimento das contribuições e valores devidos.

Aportar os recursos necessários para cobertura da insuficiência das contribuições previdenciárias do Fundo Financeiro, conforme determina os artigos 17- A e 19 da Lei nº 1.614/2005;

Apresentar em Notas Explicativas informações complementares no sentido de explicitar as causas da variação ocorrida entre o passivo atuarial registrado na contabilidade entre 2014 e 2015, os efeitos da alteração da metodologia de cálculo e taxa de juros no aumento do passivo, a ser demonstrado também nas futuras demonstrações contábeis, em obediência ao princípio da transparência e ao manual de contabilidade aplicada ao setor público-MCASP, considerando que se trata de informações elaboradas por técnico com conhecimento especializado e o interesse crescente dos usuários das informações contábeis acerca da matéria.

## **ACHADOS REFERENTES AO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**

Considerando o art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação, que cumpre à Controladoria-Geral do Estado formalizar normas complementares que visem ao controle e a transparência dos atos de gestão, além da obrigação contida no art. 37, inciso IV, alínea “d”, do Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Execução





Orçamentário Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, Instrução Normativa CGE Nº 02/2016, e ainda, a necessidade de uniformização dos procedimentos necessários à instrução de processo administrativo para a execução de despesas, visando à otimização, a racionalização e a, conseqüente, redução de custos operacionais, está em pleno funcionamento desde o ano de 2016, o Sistema de Acompanhamento de Contratos, que auxilia os órgãos de controle e às respectivas unidades gestoras, na gestão e acompanhamento dos contratos firmados, aditivos, apostilamentos e suas retificações.

Em atendimento à determinação exarada pelo Ministério Público Federal, por meio do Inquérito Civil nº 1.36.000.000841/2015-01, que todos os Termos de Contratos estejam publicados no Portal de Transparência do Estado do Tocantins, na íntegra, a Controladoria Geral do Estado treinou servidores desse Instituto de Gestão Previdenciária para alimentar o referido sistema, assim como extração de relatórios pertinentes que auxiliam sua gestão, porém inúmeras inconformidades são detectadas reiteradamente nos dados inseridos, ou a falta deles.

São confrontadas as publicações dos extratos de contratos e aditivos com as inserções dos dados no sistema, e as constatações se estendem a ausência de contratos, aditivos, apostilamentos e suas retificações inseridas e aditivos, vigência incompleta ou com erros.

Salientamos que as informações alimentadas por essa Pasta no supramencionado sistema de contratos já estão sendo disponibilizadas no Portal da Transparência do Governo do Estado do Tocantins, e que a veracidade e a imediata inserção dos dados são de responsabilidade do Gestor.

## **ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

Destacamos acerca da obrigação contida no art. 37, inciso IV, alínea “d”, do Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Execução Orçamentário Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, em que determina que sejam inseridas as informações de adiantamentos/suprimentos de fundos no sistema de acompanhamento de adiantamentos, sob gestão desta Controladoria Geral, “Sistema de Acompanhamento de Adiantamentos”, no link [www.gestao.cge.to.gov.br](http://www.gestao.cge.to.gov.br), o qual está em pleno funcionamento, dependendo somente da alimentação das informações por parte desta Pasta.

## **ACHADOS ACERCA DO PLANO PLURIANUAL**



Com o fito de não prejudicar a apresentação das informações da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas do exercício de 2018, por parte dos órgãos, a Controladoria Geral do Estado fez a verificação das informações publicadas nos instrumentos legais sobre o PPA em comparação com as informações lançadas pelos Órgãos e Entidades no Sistema PLANEJA, e encontrou inúmeras inconsistências que deverão ser sanadas em conjunto com o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV e Secretaria do Planejamento e Orçamento.

### **Objetivo - Manutenção do instituto de gestão previdenciária.**

#### **Ação de Gestão**

a) **Ações 4186 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos; 4213 - Manutenção de Recursos Humanos; 4271- Pagamento de benefícios previdenciários (fundo financeiro), 9001 – Reserva Previdenciária do RPPS-TO; 4270- Pagamento de benefícios previdenciários (fundo previdenciário)**

Constatou-se que as unidades de medidas se encontram sem meta na Lei Orçamentária Anual LOA, já no Sistema PLANEJA a meta física corresponde a 1.0(UN).

#### **b) Ação 4306- Pagamentos Precatórios Previdenciários**

Na publicação da Lei Orçamentária Anual 2018 foi identificado que consta para a referida ação: a unidade, produto: “pagamento realizado” e no Sistema PLANEJA consta “não se aplica”.

#### **c) Ação 9004 - Reserva Previdenciária do RPPS-TO**

Na publicação da Lei Orçamentária Anual 2018 foi identificado que consta a unidade nenhum, produto “Recurso Previdenciário” e no Sistema PLANEJA consta “não se aplica”.

### **Recomendações:**





Corrigir as divergências identificadas no Sistema PLANEJA;

Republicar a Lei Orçamentária Anual corrigindo as unidades de medidas e os quantitativos das metas físicas das ações de gestão de acordo com as informações lançadas pelos órgãos e entidades.

## FOLHA DE PAGAMENTO

Com informações retiradas do banco de dados da folha de pagamento do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, na competência abril de 2018, é possível constatar que seu quadro de pessoal é composto com a participação de 181 servidores, destes, 37 estão sob o regime de contratação temporária, ou seja 20,44% do seu total, 36 são servidores efetivos, representando 19,89% do seu quadro funcional, 12 servidores estão atualmente desligados, representando o percentual de 6,63%, 35 são efetivos com alguma função comissionada o que representa 19,33% do total e todos os demais que representam 33,69% compõem-se de 51 comissionados (28,17%), 9 efetivos (4,97%) comissionados e 1 celetista (0,55%).

## OUVIDORIA

Na Ouvidoria Geral do Estado foram registradas no Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGO), no exercício de 2016 e 2017, 121 manifestações do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, sendo que destas, 74 foram reclamações e 47 foram solicitações de informações, sendo que 99% foram respondidas dentro do prazo e 1% foram respondidas em atraso. O assunto mais demandado foi Gestão Administrativa.

## CONCLUSÃO

O Relatório Panorâmico sob a égide técnica do Órgão Central de Controle Interno do Estado do Tocantins demonstra na maioria das vezes a fragilidade da Pasta, referente aos achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual,





resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria, trazendo em seu bojo as recomendações a serem acatadas pela Pasta.

O resultado deste trabalho proporcionará ao Gestor desenvolver ações inerentes à execução do planejamento, financeira, orçamentária e contábil de forma a garantir o alcance de seus objetivos não incorrendo em situações de risco ocorridas anteriormente, desta forma auxiliando o Gestor da Pasta na otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO**, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Augusto de Souza Pinheiro Júnior**  
Diretor de Auditoria e Fiscalização

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Kilvania Rodrigues de Melo Miranda**  
Diretora de Avaliação das Ações de  
Controle Interno

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Benedito Martiniano da Costa Neto**  
Superintendente

I - De acordo. 25/05/2018

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Senivan Almeida de Arruda**  
Secretário-Chefe



Controladoria Geral  
do Estado



GOVERNO DO  
**TOCANTINS**

Praça dos Girassóis – CEP: 77001-002 | (63) 3218-2429 | [www.cge.to.gov.br](http://www.cge.to.gov.br)

